

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
ARTESANATO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
JEFFERSON PETER RIGONI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1900491 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
673.075.079-00 03/08/1967



FILIAÇÃO
JULSEI JOSE RIGONI
ISOLETE FONTANELA
RIGONI

RENTAS 2000 APC CAT. HAB.
R

MATRÍCULA VALIDADE
03154220844 24/04/2024 18/12/1987

VALIA EM TUDO
O TITULO NACIONAL
1833551336



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1833551336

LOCAL TUBARÃO, SC DATA DE EMISSÃO 28/03/2019

Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trabalho
28015071458
SC144407639

SANTA CATARINA

[Handwritten signature]
MAY 15 2019
17/23

CONFERE COM
O ORIGINAL
07/2020

[Large handwritten signature]
OK
[Signature]



DONTOTEC ASSISTÊNCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA
CNPJ 83.124.982/0001-50

Rua Luiz Martins Collaço 563, Santo Antônio de Pádua, Tubarão/SC- CEP 88701-330

DONTOTEC_FINANCEIRO@HOTMAIL.COM

(48)3622-4772 / 99976-3527 / 99986-3220 / 99986-3029

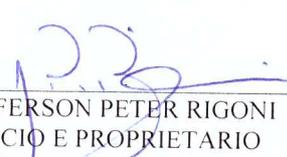
ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº09/2020-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2020-FMS
REGISTRO DE PREÇO.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Prezados Senhores,

Empresa: DONTOTEC ASSISTÊNCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº83.124.982/0001-50 por intermédio de seu representante legal o Sr. JEFFERSON PETER RIGONI, portador da carteira de identidade nº1900491 e do CPF nº673.075.079/00, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2020-FMS**, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art.4º, da Lei Federal nº10.520, de 17 de Julho de 2002.

Tubarão/SC, 22 de Junho de 2020



JEFFERSON PETER RIGONI
SÓCIO E PROPRIETÁRIO
DONTOTEC

Dontotec
Rua Luiz Martins Collaço - 563
Santo Antônio de Pádua - Tubarão - SC
dontotec_financeiro@hotmail.com
CNPJ 83 124 982/0001-50 | E 252.258 312
Fone (48)99976-3527/(48)3622-4772

DONTOTEC ASSIST. A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA CNPJ:83.124.982/0001-50
Rua Luiz Martins,563, Santo Antônio de Pádua – Tubarão – SC
Fones: (48) 9986-3220 9986-3029 / Fone/Fax : (48) 36224772
Email: Dontotec_financeiro@hotmail.com



DONTOTEC ASSISTÊNCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA

CNPJ 83.124.982/0001-50

Rua Luiz Martins Collaço 563, Santo Antônio de Pádua, Tubarão/SC- CEP 88701-330

DONTOTEC_FINANCEIRO@HOTMAIL.COM

(48)3622-4772/ 99976-3527 / 99986-3220 / 99986-3029

ANEXO VI

OBJETO: Contrato de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e médicos-hospitalares, de diversas marcas e modelos, discriminadas na Relação das Unidades com detalhamento de Bens e Serviços, constante no Termo de Referência, com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses, para uso da Secretária de saúde do Município de Jaguaruna/SC.

Credenciamento

Através do presente, credenciamos o Sr. JEFFERSON PETER RIGONI, portador da carteira de Identidade 1900491 e do CPF nº673.075.079-00, a participar da licitação instaurada pelo Município de JAGUARUNA, na modalidade de **Pregão Presencial, sob o nº 07/2020-FMS**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Dontotec Assistência a Equipamentos Odontomédicos LTDA, CNPJ nº83.124.982/0001-50 bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Tubarão/SC, 22 de Junho de 2020

JEFFERSON PETER RIGONI
SÓCIO E PROPRIETARIO
DONTOTEC

Dontotec
Rua Luiz Martins Collaço - 563
Santo Antônio de Pádua - Tubarão - SC
dontotec_financeiro@hotmail.com
CNPJ 83 124 982/0001-50 | E 252 258 312
Fone (48) 99976-3527 / (48) 3622-4772

DONTOTEC ASSIST. A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA CNPJ:83.124.982/0001-50
Rua Luiz Martins,563, Santo Antônio de Pádua – Tubarão – SC
Fones: (48) 9986-3220 9986-3029 / Fone/Fax : (48) 36224772
Email: Dontotec_financeiro@hotmail.com



url: /assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9E-Cx6XYT3Ng&chave2=Ug8cwwspH_-cKqJ5CvUlRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 75542765904-ODILON FERNANDES|50123165920-JORGE ANTUNES COSTA|67307507900-JEFFERSON PETER RIGONI

DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JEFFERSON PETER RIGONI, brasileiro, natural de Tubarão – SC., nascido em 03/08/1967, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, 233, bairro Dehon, em Tubarão – SC., portador da cédula de identidade nº 5/R-1.900.491, expedida pela SSP-SC e do CPF nº 673.075.079-00 e **JORGE ANTUNES COSTA**, brasileiro, natural de Tubarão – SC., nascido em 04/07/1963, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, 600, bairro Oficinas, em Tubarão – SC., portador da cédula de identidade nº 5/R-1.349.525, expedida pela SSI-SC e do CPF nº 501.231.659-20, sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social “**DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua Luiz Martins Collaço, 563, bairro Santo Antônio de Pádua, CEP.: 88.701-330, Tubarão - SC. devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.124.982/0001-50, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201427863 em sessão de 21/05/1991 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo, introduzirem em seus atos constitutivos as seguintes alterações:

CLÁUSULA I

O objetivo da sociedade, a partir desta data passa ser: comércio atacadista e varejista de equipamentos odonto-médicos e de produtos odontológicos; e prestação de serviços de reparação, manutenção e instalação de equipamentos odonto-médicos; e representação comercial de materiais odonto-médico e hospitalares.

CLÁUSULA II

O sócio **JEFFERSON PETER RIGONI**, detentor de 1.000 (um mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), já anteriormente integralizadas em moeda corrente nacional, cede e transfere neste ato por venda, 500 (quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao sócio ora admitido **HENRIQUE HOFFMANN RIGONI**, recebendo por essa venda, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA III

O sócio **JEFFERSON PETER RIGONI**, declara ter recebido a importância acima, assim como também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, relativos às quotas cedidas, nada mais tendo à



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/06/2020



reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA IV

É admitido na sociedade, o sócio, **HENRIQUE HOFFMANN RIGONI**, brasileiro, nascido em 06/04/2000, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, 233, bairro Dehon, em Tubarão – SC., portador da carteira nacional de habilitação nº 07063671338, expedida pelo DETRAN-SC e do CPF nº 083.084.159-89, neste ato, representado por seu procurador **JEFFERSON PETER RIGONI**, acima já qualificado, o qual subscreve e integraliza, as quotas de capital, cedidas pelo sócio, remanescente JEFFERSON PETER RIGONI.

CLÁUSULA V

O Capital Social que é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica nesta data elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), integralizado pelos sócios, neste ato em moeda corrente nacional, ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios:

- O sócio JEFFERSON PETER RIGONI, participa com 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),
- O sócio HENRIQUE HOFFMANN RIGONI, participa com 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),
- O sócio JORGE ANTUNES COSTA, participa com 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

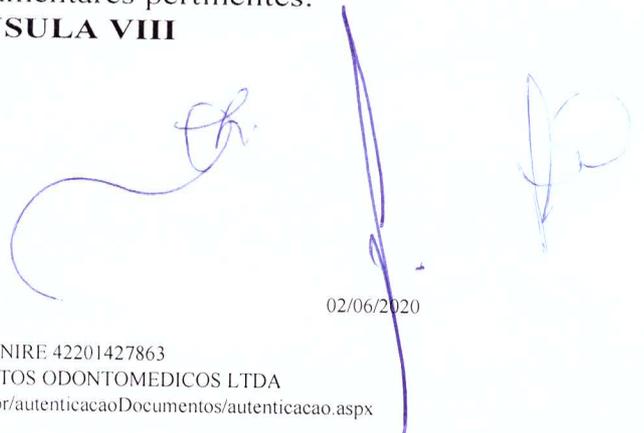
CLÁUSULA VI

A partir dessa data, a administração da sociedade, passa a ser exercida individual ou conjuntamente pelos sócios **JEFFERSON PETER RIGONI**, **JORGE ANTUNES COSTA** e **HENRIQUE HOFFMANN RIGONI**, com poderes e atribuições de administradores os quais ficam autorizados o uso do nome empresarial, cabendo assim, representarem a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

CLÁUSULA VII

Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios administradores, **JEFFERSON PETER RIGONI**, **JORGE ANTUNES COSTA** e **HENRIQUE HOFFMANN RIGONI**, tem direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cuja importância será fixada em comum acordo entre eles, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIII



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/06/2020

Os administradores da presente sociedade ao assinarem o referido instrumento de contrato social, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA IX

Todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Em virtude das modificações acima, consolida-se o contrato social, passando a sociedade a reger-se mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

CAPÍTULO I **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:**

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de: “**DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA**”.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Luiz Martins Collaço, 563, bairro Santo Antônio de Pádua, CEP.: 88.701-330, Tubarão - SC.

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de comércio atacadista e varejista de equipamentos odonto-médicos e de produtos odontológicos; e prestação de serviços de reparação, manutenção e instalação de equipamentos odonto-médicos; e representação comercial de materiais odonto-médico e hospitalares.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1991.

Cláusula 5ª – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:**

Cláusula 6ª – O capital social, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e está assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/06/2020

- O sócio JEFFERSON PETER RIGONI, participa com 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),
- O sócio HENRIQUE HOFFMANN RIGONI, participa com 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),
- O sócio JORGE ANTUNES COSTA, participa com 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cláusula 7ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 8ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRO-LABORE:

Cláusula 9ª – A administração da sociedade é exercida individual ou conjuntamente pelos sócios **JEFFERSON PETER RIGONI, JORGE ANTUNES COSTA e HENRIQUE HOFFMANN RIGONI**, com poderes e atribuições de administradores os quais ficam autorizados o uso do nome empresarial, cabendo assim, representarem a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo segundo: Os sócios administradores, nos limites de seus poderes poderão constituir mandatários da sociedade, cujo instrumento de mandato especificará os atos e operações que os mesmos poderão praticar.

Cláusula 10 – Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios administradores, **JEFFERSON PETER RIGONI, JORGE ANTUNES COSTA e HENRIQUE HOFFMANN RIGONI**, tem direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cuja importância será fixada em comum acordo entre eles, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/06/2020

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS
SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 11 – O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 12 – Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 13 – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 14 – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo único: Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião.

Cláusula 15 – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuídos a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor explorar o objeto social da mesma.

Cláusula 16 – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CAPÍTULO V
DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU
FALECIMENTO DE SÓCIOS:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

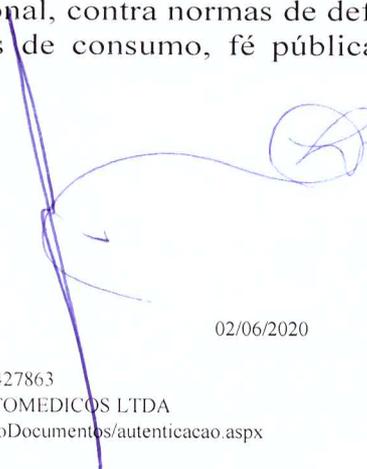
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/06/2020

- Cláusula 17** – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.
- Cláusula 18** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias.
- Cláusula 19** – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Cláusula 20** – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Cláusula 21** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- Cláusula 22** – A reunião de sócios prevista na cláusula 14, poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem consensualmente por escrito sobre a matéria em pauta na ordem da reunião, conforme dispõe o artigo 1.072, parágrafo 3º do CC/2002.
- Cláusula 23** – Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.
- Cláusula 24** – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo social.
- Cláusula 25** – Os administradores da presente sociedade ao assinarem este instrumento, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/06/2020

Cláusula 26 – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização.

Cláusula 27 – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula 28 – Fica eleito o foro da comarca de Tubarão – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual.

Tubarão (SC), 27 de maio de 2020.

JORGE ANTUNES COSTA

JEFFERSON PETER RIGONI

HENRIQUE HOFFMANN RIGONI
NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU
PROCURADOR JEFFERSON PETER RIGONI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/06/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA
PROTOCOLO	204068614 - 02/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201427863
CNPJ 83.124.982/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020
SOB N. 20204068614

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204068614

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 75542765904 - ODILON FERNANDES

Cpf: 67307507900 - JEFFERSON PETER RIGONI

Cpf: 50123165920 - JORGE ANTUNES COSTA





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9E-Ck6XYT3d3Ng&chave2=I98Cwmsph-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7542765904-ODILON FERNANDES | 50123165920-JORGE ANTUNES COSTA | 67307507900-JEFFERSON PETER RIGONI

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HENRIQUE HOFFMANN RIGONI, de nacionalidade brasileira, nascido em 06/04/2000, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 07063671338, órgão emissor DETRAN-SC, portador do CPF nº 083.084.159-89, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, nº 233, bairro Dehon, na cidade de Tubarão – SC.

OUTORGADO: JEFFERSON PETER RIGONI, de nacionalidade brasileira, nascido em 03/08/1967, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade nº 5/R-1.900.491, órgão emissor SSP - SC, portador do CPF nº 673.075.079-00, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, nº 233, bairro Dehon, na cidade de Tubarão – SC

PODERES: Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato da quinta alteração da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42201427863 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.124.982/0001-50, na qual se refere à alteração no quadro societário, com transferência por venda de quotas do sócio JEFFERSON PETER RIGONI para o sócio HENRIQUE HOFFMANN RIGONI; alteração de atividades econômicas e alteração de capital social praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Tubarão – SC, 27 de Maio de 2020



HENRIQUE HOFFMANN RIGONI



Reconheço por **VERDE PEIRA** a(s) firma(s) de
HENRIQUE HOFFMANN RIGONI

do que dou fé. Tubarão, (SC), 02/06/2020. KGC
RAQUEL SOUZA DA SILVA ESCRIVENTE
Selo Digital de fiscalização: NORMAL NF83945-354G
Emol: 3,50 Selo: 2,80 ISS: 0,10 = 6,40
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/06/2020

CNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1836780166

SC

NOME: HENRIQUE HOFFMANN RIGONI

DDC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 5945519 SSP SC

CPF: 083.084.159-65 DATA NASCIMENTO: 06/04/2000

FILIAÇÃO: TERSESON PETER RIGONI
MARCELA HELENA HOFFMANN RIGONI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 87043011339 VALIDADE: 12/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 23/05/2018

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

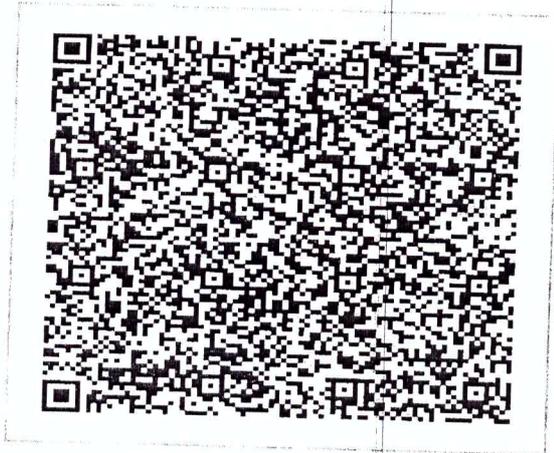
LOCAL: TUBARÃO, SC DATA EMISSÃO: 14/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 57422767360
SC146163320

SANTA CATARINA

DENATRAN DENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/06/2020

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ODILON FERNANDES, casado em comunhão universal de bens, contador, inscrito no CRC/SC 020769/O-7, portador da Carteira de Identidade nº 2530816, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 755.427.659-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antunes Correa, CEP 88701-350, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

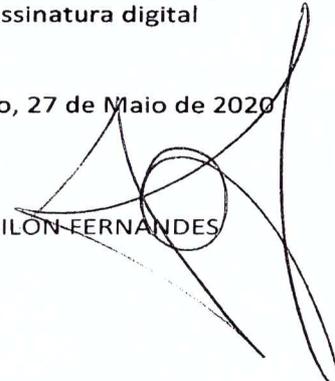
Documentos apresentados:

1. Procuração cujo outorgante é Henrique Hoffmann Rigoni e outorgado Jefferson Peter Rigoni;

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital

Tubarão, 27 de Maio de 2020

ODILON FERNANDES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204068614 Protocolo 204068614 de 02/06/2020 NIRE 42201427863

Nome da empresa DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 553951404570904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/06/2020



DONTOTEC ASSISTÊNCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA
CNPJ 83.124.982/0001-50
Rua Luiz Martins Collaço 563, Santo Antônio de Pádua, Tubarão/SC- CEP 88701-330
DONTOTEC_FINANCEIRO@HOTMAIL.COM
(48)3622-4772/ 99976-3527 / 99986-3220 / 99986-3029

ANEXO IX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº09/2020-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2020-FMS
REGISTRO DE PREÇO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa DONTOTEC ASSISTÊNCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº83.124.982/0001-50 cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art.3º estando apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito da regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

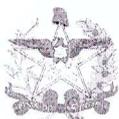
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Tubarão/SC, 22 de Junho de 2020


JEFFERSON PETER RIGONI
SÓCIO E PROPRIETÁRIO
DONTOTEC

Dontotec
Rua Luiz Martins Collaço - 563
Santo Antônio de Pádua - Tubarão - SC
dontotec_financeiro@hotmail.com
CNPJ 83.124.982/0001-50 | E 252 258 312
Fone (48)99976-3527/(48)3622-4772

DONTOTEC ASSIST. A EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA CNPJ:83.124.982/0001-50
Rua Luiz Martins,563, Santo Antônio de Pádua – Tubarão – SC
Fones: (48) 9986-3220 9986-3029 / Fone/Fax : (48) 36224772
Email: Dontotec_financeiro@hotmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0142786-3	CNPJ 83.124.982/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/05/1991	Data de Início de Atividade 01/06/1991	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ MARTINS COLLACO, 563, SANTO ANTONIO DE PADUA, TUBARÃO, SC, 88.701-330				
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICOS E DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES.				
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JORGE ANTUNES COSTA 501.231.659-20	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JEFFERSON PETER RIGONI 673.075.079-00	7.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
HENRIQUE HOFFMANN RIGONI 083.084.159-89	7.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/06/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 22 de junho de 2020

Eu,
Conferi e assino.

ARIASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado